



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1677, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a transformação do Projeto Social “Mãos que Trabalham” sediado na rua Viçosa nº 5, no bairro da Jueirana, Santo Antônio de Jesus Ba, em um serviço de utilidade pública e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Torna-se o projeto social “Mãos que Trabalham” sediado na rua Viçosa nº 5, no bairro da Jueirana, Santo Antônio de Jesus Ba, em um serviço de utilidade pública.

**Art. 2º** - A prefeitura municipal será a responsável pelo auxílio econômico, bem como pela fiscalização dos recursos públicos ali efetuados.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 26 de janeiro de 2022

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal

Lei oriunda de projeto dos vereadores Gilvandro Couto ( Dr. Gil) e Adriana de Carvalho (Tia Adriana)